



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - CNPJ 26.989.715/0035-51
Secretaria Administrativa da Diretoria Regional
Avenida Senador Tarso Dutra, 605 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 90690-140
Tel. (51) 3284-3000 - www.prt4.mpt.mp.br - prt04.diretoria@mpt.mp.br



Referência: PGEA 20.02.0400.0000513/2026-40

Partes: Requerente(s): Seção de Logística

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente, 01.02.04.06. - Profissionais Transitórios / Autônomos.

Observação: Processo Autuado para conserto das janelas do prédio sede da PRT4ª.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 220.2026

1. Trata-se de Processo Autuado para conserto das janelas do prédio sede da PRT4ª Região.

2. Ciente. De acordo com a manifestação técnica da Assessoria Técnica de Engenharia da Diretoria Regional, a qual concluiu pela inviabilidade de elaboração de orçamento de referência mediante os parâmetros previstos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão das peculiaridades do objeto, da ausência de composições referenciais adequadas e da inexistência de parâmetros de mercado compatíveis com a natureza específica da intervenção pretendida.

3. Considerando, ainda, as conclusões do Parecer AJ/DR nº 175/2026 e a justificativa técnica apresentada, adoto o valor de R\$ 12.964,00 como limite máximo aceitável para a contratação, para fins de prosseguimento da instrução do feito.

4. Além disso, autorizo a divulgação do Aviso de Contratação Direta-Dispensa com Disputa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5. À SLC para prosseguimento da contratação direta.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente

CARLOS CARVALHO PAIXÃO CÔRTEZ

Diretor Regional.